



DESPACHO

N.º de Registo	100	Data	17/06/2026	Processo	2026/300.10.005/34
----------------	-----	------	------------	----------	--------------------

Assunto: Prestação de Serviços para um Nadador Salvador para Época Balnear 2026- Ajuste Direto.

Após a informação enviada para a contratação de 1 nadador salvador permanente para a piscina municipal descoberta (época balnear 2026), de acordo com o enquadramento legal na Portaria n.º168/2016, de 16 de junho –Art.23º.

Considerando que a piscina de uso público, deve contar com um nadador salvador e respetivo material e equipamento de informação e salvamento definido pelo ISN, destinado à assistência a banhistas.

Considerando que o cálculo da lotação instantânea máxima tem por base a Diretiva CNQ n.º 23/93, onde é referida a seguinte relação:

-Piscinas ao ar livre e piscinas convertíveis: 1 banhista por cada m² de plano de água.

Considerando os pressupostos da Portaria, e a lotação máxima da piscina municipal descoberta, que é de 300 utilizadores em simultâneo, será necessário assegurar a contratação do serviço em permanência de um nadador salvador.

Assim, propõe-se contratualizar uma prestação de serviços, com uma empresa especializada na área da vigilância aquática, e uma entidade com certificado de licenciamento da atividade de assistência a banhistas conforme o estatuído na Portaria nº168/2016 de 16 de junho, Artigo 13º do Capítulo II, que assegura a prestação de serviços em diversos tipos de instalações/locais, durante todo o ano.

Face ao exposto e considerando que o órgão competente para tomar a decisão de contratar é o Presidente da Câmara, no uso das competências previstas nas alíneas f) do n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, conjugada com o disposto na alínea a) do n.º 1 do artigo 18.º do Decreto-Lei n.º 197/99, de 08 de junho e com o n.º 1 do artigo 36.º do CCP, **determino** que o Sector de Aprovisionamento e Contratação Pública inicie o processo de concurso pela figura do Ajuste Direto, para a Prestação de Serviços de um Nadador Salvador para a Época Balnear 2026, nos termos da alínea d) do n.º1 do artigo 20.º conjugado com os artigos 27.º e 112.º e seguintes do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro na sua atual redação.

Os parâmetros do procedimento são os seguintes:

- 1- Preço base: 7.018,00€ (sete mil e dezoito euros)), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor
- 2- Duração do contrato: inicia-se com a assinatura do contrato e tem a duração de 75 dias.
- 3- Entidade a convidar: SAFETY WATER, LDA, NIF: 518383946.

O cabimento e respetivo compromisso da verba devem ser efetuados em 2026.

Para o cumprimento do estabelecido no n.º 1 do artigo 290.º-A do CCP, deverá ser designado como gestor de contrato o Sr. Álvaro Manuel Gonçalves Arriaga, com a função de acompanhar permanentemente a execução deste.

O Presidente da Câmara

FRANCISCO JOSÉ
CORDEIRO MIRANDA



Assinado de forma digital por
FRANCISCO JOSÉ CORDEIRO
MIRANDA
Dados: 2026.06.17 15:46:01 +01'00'

Francisco José Cordeiro Miranda

Documento assinado digitalmente. Esta assinatura digital é equivalente à assinatura autógrafa¹

¹ Cópias do documento são validadas com selo branco em uso na instituição.